

Vitória (ES), Quarta-feira, 06 de Abril de 2016.

13

**MP-ES – Ministério Público do Estado do Espírito Santo****Eder Pontes da Silva**  
Procurador-Geral de Justiça**Elda Márcia Moraes Spedo**  
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo**Josemar Moreira**  
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial  
e Institucional**José Maria Rodrigues de Oliveira Filho**  
Corregedor-Geral do Ministério Público**Sérgio Dário Machado**  
Ouvidor do Ministério Público**Procuradores de Justiça:**

Catarina Cecin Gazele	Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos	Licéa Maria de Moraes Carvalho
José Marçal de Ataíde Assi	Maria da Penha de Mattos Saudino	Fábio Vello Corrêa
Heloisa Malta Carpi	Carla Viana Cola	José Claudio Rodrigues Pimenta
Célia Lúcia Vaz de Araújo	Ivanilce da Cruz Romão	Andréa Maria da Silva Rocha
Antônio Carlos Amancio Pereira	Alexandre José Guimarães	Maria Elizabeth de Moraes Amancio Pereira
Domingos Ramos Ferreira	Mariela Santos Neves Siqueira	Maria Auxiliadora Freire Machado
Eliezer Siqueira de Sousa	Adonias Zam	Benedito Leonardo Senatore
Gabriel de Souza Cardoso	Eloiza Helena Chiabai	Maria de Fátima Cabral de Sá
Fernando Franklin da Costa Santos	Sócrates de Souza	Gustavo Modenesi Martins da Cunha

Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, 121, Santa Helena - CEP: 29050-036 - Vitória/ES - (27) 3194.4500  
www.mpes.mp.br

**Ministério Público do Espírito Santo - MPES -****Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -****ATO DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:****PORTARIA Nº 9.145 de 04 de dezembro de 2015.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso XIV, alínea "b" e o inciso LXII, da Lei Complementar Estadual nº 95/1997, o artigo 10, inciso IX, alínea "f" da Lei Federal nº 8.625/1993 e o disciplinado na Portaria nº 5.771 de 23/09/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a tabela de substituição automática da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, constante no art. 1º da Portaria nº 3.219, publicada no Diário Oficial de 13/06/2014, que passa a vigorar a partir de 07/01/2016, tornando sem efeito a tabela anterior, conforme sugestão dos membros que, **\*em majoritário consenso**, assim deliberaram:

Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha		
Cargo (Substituído)	1º Substituto	2º Substituto
1º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	5º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	12º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
2º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	6º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	11º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
3º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	9º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	15º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
4º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	13º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	14º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
5º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	12º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	1º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
6º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	2º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	16º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
7º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	14º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	13º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
9º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	15º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	3º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
11º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	16º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	2º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
12º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	1º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	5º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
13º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	4º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	7º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
14º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	7º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	4º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
15º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	3º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	9º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha
16º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	11º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha	6º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha

**\*Art. 2º Os Promotores de Justiça com atribuição perante as Varas de Família se substituem automaticamente nos processos, conforme descrito na tabela acima.**

**Parágrafo Único: A substituição automática para as audiências nas Varas de Família será feita em sistema de rodízio, em ordem crescente entre os Promotores de Justiça com atribuição extrajudicial, sendo um por dia, com controle feito pela própria Promotoria de Justiça e devida comunicação à Chefia de Gabinete, a qual providenciará a respectiva designação.**

Vitória, 04 de dezembro de 2015.

**EDER PONTES DA SILVA**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****\*Republicada com alteração**

PORTARIA Nº 2.570 de 05 de abril de 2016  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE por imperiosa necessidade do serviço as férias do Membro do Parquet capixaba, com o direito de poder gozá-las oportunamente, na forma do quadro abaixo:

PROMOTOR (A)	PERÍODO	SEMESTRE
Fernando Antonio Bermudes de Mattos	A partir de 06/04/2016	1º semestre de 2016
Sandro Barbosa Sgrancio	A partir de 06/04/2016	1º semestre de 2016

Vitória, 05 de abril de 2016.

**EDER PONTES DA SILVA**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**